



Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas –  
PROGESTÃO

RELATÓRIO PROGESTÃO 2019 - 2º Ciclo  
- 2º Período de Certificação-  
(Amazonas)

Manaus, 14 de abril de 2020.



## APRESENTAÇÃO

A adesão do Estado do Amazonas ao “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”, deu-se por meio do Decreto Estadual nº34.059, de 09 de outubro de 2013.

Neste período de 06 anos, o PROGESTÃO tem sido o principal propulsor de iniciativas de ações referente à gestão hídrica do Estado, inclusive, sobre novas atividades que passaram a integrar a pauta da gestão de recursos hídricos do Estado, como, a atuação em segurança de barragens, através do arranjo institucional entre o órgão gestor, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o fiscalizador, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), órgão estadual vinculado a SEMA. Instalação da sala de situação, a implantação de redes hidrometeorológicas, além de ter proporcionado uma participação mais ativa e eficaz do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Amazonas (CERH/AM).

Cabe ressaltar que, em 13 de junho de 2018, o CERH/AM aprovou o Quadro de Metas do **segundo ciclo do PROGESTÃO**, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme explicitado na Deliberação do CERH/AM nº002, de 13 de junho de 2018.

Assim, no dia 27 de novembro de 2019 foi convalidado o Contrato nº052/2018/ANA celebrado entre a ANA e o Estado do Amazonas, por intermédio da SEMA e publicado no diário oficial da união do dia 17 de janeiro de 2019, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do PROGESTÃO em seu segundo ciclo. Tendo como interveniente o CERH/AM.

Em 23 de outubro de 2019, a SEMA recebeu o aporte de recursos advindos da ANA no valor de R\$ 963.700,00 (Novecentos e sessenta e três mil, setecentos e reais) referente a primeira parcela do 2º Ciclo do PROGESTÃO.

Cabe lembrar que o estado do Amazonas tem conseguido cumprir suas funções, de acordo com as metas estabelecidas, de forma progressiva e de maneira satisfatória.



## **Metas de Cooperação Federativa**

### **META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

O estado do Amazonas disponibiliza, as suas informações referentes aos usuários de águas de domínio estadual, no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH) de forma integral, através de normas complementares e critérios técnicos, definidos por meio da Resolução CERH/AM, nº01, de 19/07/2016, exigindo o preenchimento do referido cadastro no ato de solicitação da outorga de direito de uso da água.

Os dados são disponibilizados pelo sistema CNARH, versão 40, disponível na web, sendo de responsabilidade do órgão fiscalizador da Política Estadual de Recursos Hídricos, o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a inserção dos mesmos no sistema CNARH, o que é feito após análise da solicitação de outorga.

É oportuno informar que são **considerados usuários regularizados**, aqueles que tiveram seus atos de solicitação de outorga emitidos pelo Estado e os usuários que solicitaram mas não são passíveis de outorga, conforme as 03 (três) normas disciplinadoras, sendo 02 (duas) Resoluções aprovadas no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/AM), a **Resolução nº01, de 19/07/2016**, que estabelece critérios técnicos a serem utilizados pelo IPAAM para o processo de análise de pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos de domínio estadual e a **Resolução nº02, de 19/07/2016**, que estabelece critérios e classificam os usos insignificantes de derivação, captação, acúmulo e lançamento de recursos hídricos de domínio estadual, que são dispensados de outorga. E por fim, a **Portaria Normativa /SEMA/IPAAM nº012/2017**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos e documentação necessária para emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como sua respectiva dispensa.



**I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução do CNRH n°126/2011.**

Conforme dados fornecidos pelo IPAAM, durante o ano de 2019 foram emitidos pelo Estado 411 outorga e/ou diluição insignificante e inseridos no CNARH 456 cadastros no período de 01/01/2019 até 31/01/2020. Segue o **Anexo 1** com a Lista dos Usuários Regularizados Inseridos no CNARH–Ano Base 2019.

Conforme solicitado pela Coordenação de Cadastro (COCAD) da ANA, segue no **Anexo 2**, a consistência dos dados cadastrados no CNARH, durante o 1º Ciclo do PROGESTÃO, para consolidação.

**II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.**

Em 2019 foram regularizados pelo Estado 369 poços para captação subterrânea. Estamos encaminhando, através do **Anexo 3**, a lista das captações subterrâneas regularizadas pelo IPAAM em 2019 cujos dados foram compartilhados no CNARH, conforme modelo em planilha Excel enviado nos Informes.

Segue também o **Anexo 4**, da tabela modelo Parâmetros consistidos dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º Ciclo do PROGESTÃO.



## **META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos do Amazonas (PCRH/AM), encontra-se elaborado e apreciado pelo CERH/AM em sua 11ª Reunião Extraordinária, e aprovado através da Deliberação nº 01, de 21 de março de 2019. Cabe ressaltar que, o PCRH/AM e a Deliberação foram enviadas à ANA ainda no 1º Período do 2º Ciclo de Certificação.

### **III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o plano aprovado.**

A programação para ano 2020, com as devidas adequações, encontra-se no **Anexo 5**. As justificativas para alterações propostas podem ser encontradas no Relatório de Implementação do Plano de Capacitação no **Anexo 6**.

### **IV) Inserção dos dados no SabeRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019.**

As planilhas padronizadas para inserção dos dados no SabeRH encontram-se no **Anexo 7** (Planilha Capacitação Pessoas) e **Anexo 8** (Planilha Capacitação Situação).



### META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para subsidiar o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil –2020, em atendimento à solicitação da ANA através do Ofício nº36/2019/SPR-ANA, a SEMA encaminhou as informações por meio digital (Ofício nº089/2020/GS/SEMA), pelo e-protocolo nº017322/2020, em 28 de janeiro de 2020, conforme cópia do comprovante, na figura abaixo e através dos **Anexos 9A e 9B**.

28/01/2020 Titulo da Página :: Agência Nacional de Águas

PROTOCOLAR DOCUMENTO CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO DADOS CADASTRAIS ALTERAR SENHA

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	017322/2020
Data da Solicitação:	28/01/2020 10:26:35
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	of. 089.2020 - sema.zip
Situação	Enviado

Voltar

Fig. 01 – Comprovante de envio das informações para o Relatório de Conjuntura – 2020.

### META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

**I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os Estados, maior ou igual a 80%, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA.**

O “Relatório de Consolidação das inspeções de 2019” encontra-se no **Anexo 10**, com as informações solicitadas quanto ao ITD contendo, às inspeções das estações telemétricas de 2019, as fichas de inspeção das mesmas e as cotas de referências.

**II) Definir os seguintes níveis de referência de 30% das estações do item I consideradas prioritárias: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares.**

As cotas de referência foram definidas para os municípios de Humaitá, Lábrea e Itacoatiara, como forma de cumprimento da meta 1.4. **(Anexo 10).**

**IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.**

Em relação produção de boletins diários, encaminhamos o “Relatório de Consolidação de 2019” **(Anexo 10)**, contendo:

- ✓ O modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2019 (eventos críticos ocorridos), incluindo os focos de calor no Estado;
- ✓ A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- ✓ Os órgãos que receberam os referidos boletins.

#### **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

De acordo com o relato da ajuda memória-acompanhamento PROGESTÃO (nº 20/2019/COAPP/SAS – Documento nº 02500.061229/2019-23), do dia 16/08/2019, referente a oficina de acompanhamento, onde foram discutidos e esclarecidos os resultados da certificação da Meta 1.5, para o 2º Período de Certificação do 2º Ciclo do PROGESTÃO.

Ficando acordadas as metas com o IPAAM/AM, para o período de 2019, conforme o Quadro 01 abaixo.

**Quadro 01 – Metas Pactuadas para o Estado do Amazonas**

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Meta</b>
<b>I)</b> Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.	2,0	Renovar as licenças ou cadastro das atividades de pisciculturas com barramentos que venceram em 2019.
<b>IV)</b> Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).	2,5	Melhorar a qualidade dos dados inseridos no SNISB. Até final de setembro/2019 será pactuada a meta para cada estado, por meio de troca de e-mails com área técnica da ANA, após a migração para o SNISB dos dados março de/2019 no âmbito do Relatório de Segurança de barragens.

Critério	Peso	Meta
<b>VI)</b> Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	0,5	Preencher o Formulário para o RSB até 31 de março de 2020. (Não há mais necessidade de anexar planilha com os dados das barragens para o Relatório Anual de Segurança de Barragens).
<b>VII)</b> Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização das barragens.	3,0	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Definir critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens por meio de nota técnica ou outro instrumento oficial;</li> <li>2. Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2019 (PAF 2019);</li> <li>3. Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para 2020 (PAF2020) com a avaliação da execução do PAF 2019;</li> </ol>
<b>VIII)</b> Implementação das ações de fiscalização.	2,0	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Enviar relatório simplificado das fiscalizações realizadas em 2019, contendo principalmente as anomalias identificadas e as providencias a serem tomadas;</li> <li>2. Apresentar proposta de oficina a ser promovida pelo estado em 2020. A oficina deve ser oferecida aos fiscalizadores, empreendedores, bem como as outras instituições envolvidas das com segurança de barragens no estado e deve contar na programação de capacitação para 2020.</li> </ol>
<p>OBS: os itens <b>(II)</b> Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA), <b>(III)</b> Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI) e <b>(V)</b> Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem. <b>Não se Aplica para o Estado do Amazonas.</b></p>		

Em resposta as metas pactuadas conforme de mostra o quadro acima temos a reporta o seguinte:

**I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.**

Foram realizadas renovações de Licenças Ambientais (Licença de Operação) para as atividades de aquicultura em empreendimentos onde estão inseridas 06 barragens. Dentre as ações realizadas para renovação das licenças e cadastros estão a fiscalização e a emissão de notificação por meio dos processos de licenciamentos ambientais. O quadro abaixo inclui as 02 barragens de Manacapuru, inseridas no SNISB onde foram renovadas as autorizações no ano de 2019.





**Quadro 02 – Barragens com autorizações renovadas em 2019**

SNISB	MUNICIPIO	Renovação (Cadastro, LP,LI,LO)	Expedição	Validade
1808	Manacapuru	Sim	18/07/2019	16/07/2024
1814	Manacapuru	Sim	18/07/2019	16/07/2024
2189	Rio Preto da Eva	Sim	25/05/2017	25/05/2021
3124	Rio Preto da Eva	Sim	25/05/2017	25/05/2021
3125	Manaus	Sim	20/03/2018	20/03/2023
3126	Manaus	Sim	20/03/2018	20/03/2023

**(IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).**

Foram realizadas melhorias na qualidade dos dados inseridos no SNISB e no âmbito do Relatório de Segurança de Barragens referente ao ano de 2019. A melhoria está configurada nas Faixas de Completude de Informações. Esta faixa é um índice onde cada barragem recebe uma graduação que afere o quão completo estão seus dados. Entre as faixas existentes estão os seguintes enquadramentos possíveis: Mínima, Baixa, Média, Boa e Ótima.

O Índice de Completude das 29 barragens fiscalizadas pelo IPAAM são de qualidade BOA, de acordo com os dados constantes no cadastro do SNISB. Este valor corresponde a 56,86% das barragens existentes do Estado do Amazonas. Neste gráfico, estão incluídas as barragens vistoriadas pelo IPAAM e pelos outros órgãos, tal como exemplo, a ANEEL (Hidrelétrica). Segue o gráfico sobre os índices de completude de informação das barragens no Amazonas. (Fig.02).



Compleitude das Informações

● Boa ● Baixa ● Mínima

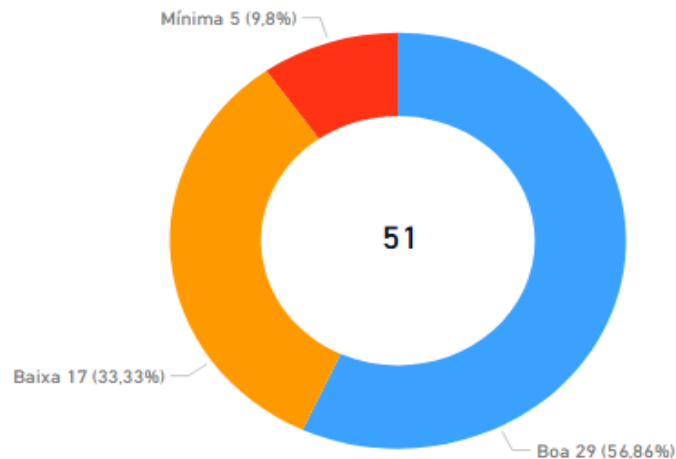


Fig. 02 – Gráfico sobre os índices de completude de informação das barragens no Amazonas.

**(VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).**

As informações foram disponibilizadas no Sistema, dentro do prazo estabelecido.

**(VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização das barragens.**

Os procedimentos e os critérios para as ações de fiscalização das barragens estão sistematizados na Nota Técnica nº 001/2020–GERM/DT/IPAAM. **(Anexo 11)**.

**(VIII) Implementação das ações de fiscalização.**

No Amazonas, o tipo de barragem é para acumulação de água, onde são usadas para fins de atividade de piscicultura. Não são barragens destinadas à disposição final ou temporária de rejeitos e acumulação de resíduos industriais. Todos os barramentos estão localizados em pequenos cursos d'água, conhecidos como igarapés, ou nascentes. São construídas com terra compactada (argila e/ou laterita), com tipo de estrutura em gravidade. (Fig.03).



Fig. 03 –Barragem e o lago de acumulação de água, próximo à rodovia AM-010. Fonte: SEMA

Para o procedimento de fiscalização com o objetivo de verificar a realidade das barragens existentes no Estado, utilizamos as bases de imagens de satélite dos dados do IPAAM, bem como, o levantamento das barragens e reservatórios de água que tivessem um mínimo de informações necessárias para realizar a classificação quanto ao DPA (baixo) e para verificar a marcha de inundação, no caso de rompimento. No levantamento das informações sobre as barragens e reservatórios de água, foram utilizados diversos instrumentos, dentre eles um drone de última geração da fabricante DJI, modelo PHANTOM 4 PRO e software de modelagem 3D, para aerolevanteamento onde foram gerados modelos tridimensionais (3D) das barragens, com resolução centimétrica, variando de acordo com a altura de voo e extraídas informações essenciais como: Geração de ortomosaicos para facilitar a inspeção; Especialização para cálculo de volume; Geração do Modelo Digital de Terreno (MDT); Declividade média da barragem e geração de mapas temáticos de alta resolução. (Fig.04 A, B, C e D).



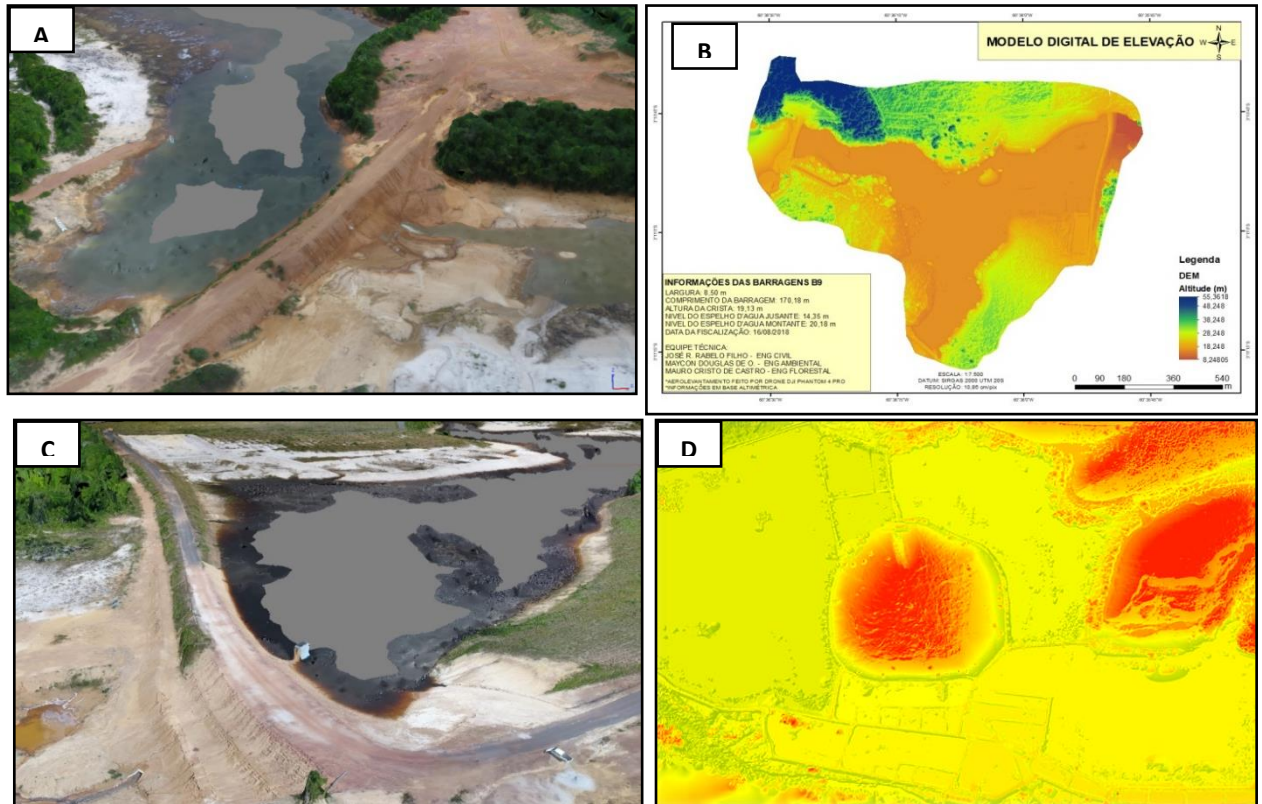


Fig 04: (A) Modelo 3D da área de barramento. (B) Modelo Digital de Terreno (C) Modelo 3D- Identificação de Fissura, (D) MDT Gerado a partir das nuvens de pontos.

Enfim, segue, no Quadro 05, a Programação de Fiscalização de Segurança de Barragem para o 2º semestre de 2020.

**Quadro 05– PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM 2020**

Empreendedor	DPA	Previsão Vistoria	Finalidade	Município
1. Agropecuária Exata	Baixo	Ago/2020	Aquicultura	Manacapuru
2. Agropecuária Exata	Baixo	Ago/2020	Aquicultura	Manacapuru
3. P.R.F. Lopes Agroindústria e Com.	Baixo	Ago/2020	Aquicultura	Rio Preto da Eva
4. P.R.F. Lopes Agroindústria e Com.	Baixo	Set/2020	Aquicultura	Rio Preto da Eva
5. C.B.M. Agropec. e Adm. Ltda.	Baixo	Set/2020	Aquicultura	Manacapuru

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2019

Seguindo fielmente as cláusulas do contrato, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do PROGESTÃO, exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, informamos os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos no ano, incluindo os rendimentos, conforme planilha Excel abaixo.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2019		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AM		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019
Diárias	<b>Sub-total</b>	756,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	
	Participação em reuniões de gestores de recursos hídricos	756,00
Passagens	<b>Sub-total</b>	0,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	
	Participação em reuniões	
Material de consumo	<b>Sub-total</b>	0,00
	Material de expediente	
	Material de apoio a trabalhos de campo	
	Combustível	
Material permanente	<b>Sub-total</b>	14.450,00
	Mobiliário	14.450,00
	Equipamentos de informática	
	Veículos, barco etc. ( <i>Especifique</i> )	
Despesas com imóveis	<b>Sub-total</b>	0,00
	Aquisição de materiais para manutenção sala de situação	
	Serviços de Manutenção sala de situação	
Contratação de pessoal	<b>Sub-total</b>	656.498,10
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	17.600,00
	Pessoa jurídica (Contrato de Gestão AADES)	591.321,93
	Contratação de estagiários	47.576,17
	<b>Sub-total</b>	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2019		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AM		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019
Serviços de informática	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática.	
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos	
	Aquisição de licença de softwares	
Serviços de comunicação	<b>Sub-total</b>	27.760,00
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos	
	Publicação em Diário Oficial do Estado	27.760,00
	Assessoria de imprensa	
	Divulgação de campanhas ( <i>Especifique</i> )	
	Elaboração de vídeos educativos ( <i>Especifique</i> )	
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	<b>Sub-total</b>	62.749,16
	Realização de eventos ( <i>Especifique</i> )	
	Realização de capacitações e treinamentos (inscrição em cursos)	4.780,00
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	2.400,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	10.122,00
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	45.447,16
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	<b>Sub-total</b>	31.514,06
	Materiais de expediente (CBH-Rio Tarumã Açú)	465,94
	Despesas com reuniões do CERH (display acrílico)	1.750,00
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	11.676,00
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	17.622,12
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	<b>Sub-total</b>	0,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos ( <i>Especifique</i> )	
	Planos de bacia hidrográfica	
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	<b>Sub-total</b>	28.197,98
	Serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	6.701,00
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	4.890,09
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	3.300,00



<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2019</b>		
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AM</b>		
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>		<b>2019</b>
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	13.306,89
<b>Despesas com monitoramento da qualidade da água</b>	<b>Sub-total</b>	0,00
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
<b>Outras despesas</b>	<b>Sub-total</b>	494,55
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. ( <i>Especifique</i> )	
	Serviços de conservação e limpeza	
	Outros ( <i>Tarifas bancárias</i> )	494,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>822.419,85</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>		<b>2019</b>
	<b>SALDO PROGESTÃO 2018</b>	1.952.569,23
	<b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2019</b>	963.700,00
	<b>RENDIMENTOS EM 2019</b>	68.893,06
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>2.985.162,29</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2019</b>		<b>2.162.742,44</b>



## FATOR DE REDUÇÃO

Conforme descrito no Informe ANA N° 06 de 16/04/2019 que “ A partir do 2º período de avaliação, o valor de repasse de cada parcela (Parcelas 2 a 5) será definido após aplicação do Fator de Redução sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III) e das metas estaduais do Anexo IV, somado à certificação da meta de investimentos (Anexo V) ”. Assim sendo, fica estabelecido 04 critérios de fatores de redução a serem analisados pelo Estado, conforme detalhamento abaixo.

**a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado, atestado pela ANA.**

A gestão do patrimônio dos bens da ANA em uso pelo Estado, conforme o Informe nº03/2019 de 08/04/2019, foi realizada em setembro de 2019, e após o inventário o Termo de Cessão de Uso de Bem Público foi assinado em 26 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e enviadas à ANA junto ao Ofício nº1717/2019/GS/SEMA, encaminhada via e-protocolo nº 015934/2019, conforme comprovação abaixo. **(Anexo 12A e 12B).**

26/09/2019 Titulo da Página :: Agência Nacional de Águas

PROTOCOLAR DOCUMENTO CONSULTAR PROTOCOLO ELETRÔNICO DADOS CADASTRAIS ALTERAR SENHA

DADOS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO

e-Protocolo:	015934/2019
Data da Solicitação:	26/09/2019 18:02:19
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	<a href="#">of_sema_n.1717.2019_ana_reposta_ao_oficio_circular_n.º_1.2019.com.invent.2019_ana_bens_patrimoniais_2019_ana.pdf</a>
Situação	Enviado

[Voltar](#)

Fig. 05 – Comprovante de envio das informações da Gestão Patrimonial dos bens da ANA.



**b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa Relatório Progestão 2019 e Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do Amazonas.**

A apresentação do relatório de Gestão na Assembleia legislativa ocorreu em 04 de dezembro de 2019, para a Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável (CAAMA). Destaca-se que este relatório teve por objetivo mostrar de forma sucinta as atividades desenvolvidas durante o ano de 2018. O relatório encontra-se no **Anexo 13A e 13B** e está disponível no site oficial da SEMA pelo link: <http://meioambiente.am.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/RELATORIO-DE-GEST%C3%83O-Recursos-h%C3%ADricos-sema-2019.pdf>. (Fig 06 e 07).

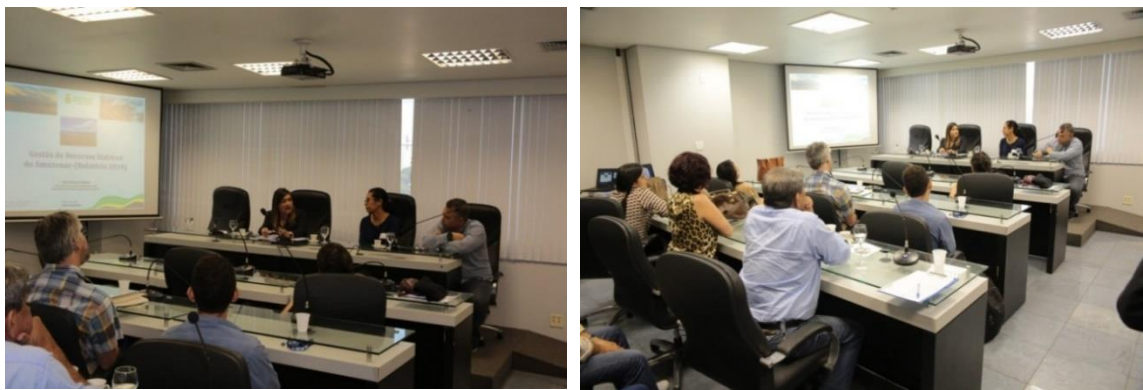


Fig 06- Fotos da apresentação na Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável (CAAMA).



Fig. 07- Convite para a apresentação enviado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**c) O plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros correspondente ao período 2019-2022 deve ser ajustado quando necessário. Anualmente devem ser apresentados ao Conselho e à ANA os gastos realizados no exercício anterior.**

O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão (PPAR) foi aprovado no CERH/AM, por meio da Deliberação nº 02, de 21 de março de 2019, para o período de 2019 a 2022, enviada à ANA no 1ª Certificação do Ciclo 2 do PROGESTÃO.

Os gastos dos recursos no ano de 2019 foram de **R\$ 822.419,85** conforme a Tabela de Aplicação dos Recursos, apresentado ao CERH/AM na 42ª Reunião Ordinária ocorrido em 19 de fevereiro de 2020. O mesmo foi aprovado através da Deliberação nº 01 de 19/02/2020. **(Anexo 14).**

**d) O percentual de desembolso dos recursos financeiros acumulados do Progestão transferidos ao Estado também deve ser apresentado ao CERH e à ANA.**

O percentual de desembolso do PROGESTÃO em 2019, incluindo o recurso acumulado em conta de 2018 (R\$ 1.952.569,23), foi de **42,12%**.



# ANEXOS



## Meta 1.1

**Anexo 1-** Lista dos Usuários Regularizados inseridos no CNARH40 Ano Base 2019;

**Anexo 2-** - Consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

**Anexo 3-** Usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados de água subterrânea.

**Anexo 4-**Consistência dos dados poços

## Meta 1.2

**Anexo 5-** A programação para ano 2020

**Anexo 6-** Relatório de Implementação Plano de Capacitação 2019, com as devidas adequações e justificativa.

**Anexo 7-** (Planilha Capacitação Pessoas)

**Anexo 8-** (Planilha Capacitação Situação)



## Meta 1.3

**Anexo 9A e 9B-** Envio das informações para o Relatório de Conjuntura – 2020.

## Meta 1.4

**Anexo 10-** “Relatório de Consolidação de 2019” encontra-se as Informações solicitadas quanto ao ITD, às inspeções das estações telemétricas de 2019, com as respectivas fichas de inspeção das estações e as Cotas de referências.

## Meta 1.5

**Anexo 11** Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização das barragens.

## FATOR DE REDUÇÃO

**Anexo 12A** (Termo de Cessão de Uso de Bem Público) – Ofício nº1717/2019/GS/SEMA

**Anexo 12B** Termo de vistoria veículos adquiridos pela ANA para operação de Rede Hidrometeorológica.

**Anexo 13A** Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa

**Anexo 13B** Lista de presença.

**Anexo 14** Deliberação do CERH/AM nº 01, de 19 de fevereiro de 2020.

